



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO — RS.

"DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/89 "

REVISA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO
E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
SALDANHA MARINHO, RS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Ver. NERY IRINEU CONTE, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto.

Art. 1º - Fica revisado para NCz\$ 4.510,70 (quatro mil quinhentos e dez cruzados novos e setenta centavos) a remuneração do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, à partir de 1º de novembro de 1989.

Art. 2º - O Prefeito Municipal perceberá uma verba de representação mensal equivalente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração estabelecida no art. 1º deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - O Vice-Prefeito Municipal perceberá uma verba de representação equivalente a 80% (oitenta por cento) daquela estabelecida ao Prefeito Municipal.

§ Único - Nos casos de substituição o Vice-Prefeito perceberá idêntica remuneração a do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação produzindo seus efeitos à partir de 1º de novembro de 1989 e são revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, NOVEMBRO 08/1989.-

Ver. NERY IRINEU CONTE - Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTEER NEUWALD CASTELLI
Ass. Sup. Legislativo